

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00032/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO № 000004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO № 015451/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005573/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00032/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY) - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR- 480, nº 795, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 670.481.290-34 e RG nº 5051132966 - SSP/RS, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, ao valor da Ata de Registro de Preços nº 00032/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA È DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 45.451,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, sendo para a Fármacia Básica Municipal, o valor de **R\$ 25.866,25** (vinte cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos) e, para o Pronto Atendimento Municipal, o valor de **R\$ 19.585,50** (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy. ES, 30 de março de 2017.

Valdinei Costalonga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Edivar Szymanski

Centermedi-Com. de Prod. Hospitalares Ltda

CONTRATADA